

ACTA N.º 7

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 4 de Abril de 2005.

No dia quatro de Abril de dois mil e cinco, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, sob a Presidência do Vice-Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Dr. Nuno Alves Pereira, e Sr. Albino de Moraes Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de Setembro de dois mil e dois. _____
Pelo Vice-presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia trinta e um do pretérito mês de Março, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES. _____
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara, com fundamento no facto de este se encontrar no pleno gozo de um dos períodos de férias a que legalmente tem direito. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2- JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA, DRA. GUILHERMINA MARIA RODRIGUES DA COSTA. _____

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, com fundamento na circunstância de, por razões profissionais, imprevistas e inadiáveis, estar impossibilitada de participar nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

3 - PEDIDO DE CÓPIA DE TODAS LISTAGENS DE PAGAMENTOS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA, DESDE O INÍCIO DO MANDATO EM CURSO, APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO. _____

O Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pelas listas do Partido Social Democrata, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, cópia simples de todas as listagens de pagamentos efectuados pela autarquia, presentes em reunião do executivo municipal, desde o início do mandato em curso, até à presente data. _____

4 - INFORMAÇÃO RELATIVA AO SITE DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE APRESENTADA PELO SENHOR VEREADOR, EM REGIME DE PERMANÊNCIA, DR. NUNO ALVES PEREIRA.

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Alves Pereira, informou o órgão do endereço do site do município de Montalegre, www.cm-montalegre.pt, bem como de que está em pleno funcionamento e de que tal objectivo foi concretizado apenas com recursos humanos internos.

Facultou, ainda, alguns dados estatísticos acerca das visitas de que o site foi alvo, designadamente número e origem espacial dos respectivos internautas.

Disse, por último, que a referida site pode ser utilizado para divulgar e promover informação concelhia de interesse, designadamente as actas das reuniões do executivo municipal.

**I
ACTAS**

1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta.

**II
INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA**

1 - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, NO VALOR DE 975,00 EUROS, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BAIXO BARROSO, DESTINADO AO PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA TAREFEIRA, COLOCADA AO SERVIÇO DA ESCOLA DE SALTO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, proposta formulada pelo Senhor Vereador da Educação e Cultura, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 30 de Março pretérito, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“Proponho a transferência de 975,00 € (novecentos e setenta e cinco euros) para o Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso destinado ao pagamento de uma tarefaira colocada ao serviço da escola de Salto.

Montalegre e Paços do Município, 30 de Março de 2005.

O Vereador da Educação e Cultura, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves.”. *Esta proposta, apesar de transcrita, composta por uma única página, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 1.*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e escopo vertidos na aludida proposta, conceder apoio financeiro, no valor de € 975,00 (novecentos e setenta e cinco euros), ao Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, deste concelho.

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

À DSC para dar conhecimento do teor da presente deliberação à entidade beneficiária do apoio financeiro ora aprovado.

III
PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

1 – PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA FORMULADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO, DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR – LESTE, DESTINADO A APOIAR A RECONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PRIMÁRIA POR CADA UM DOS 13 DISTRITOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, pedido de apoio financeiro formulado pelo Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desporto, da República Democrática de Timor-Leste, documento registado na Secção de Taxas, Expediente e Arquivo Geral desta autarquia, sob a entrada com a referência CMM002825, de 18 de Março de 2005 – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 2, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da ordem do dia o presente assunto e remeter a sua discussão e votação para a sua próxima reunião ordinária.

2 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 1.250,00 EUROS, PARA A COMISSÃO FABRIQUEIRA, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DA CAPELA DE S. JOÃO, EM TRAVASSOS, FREGUESIA DA CHÃ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, proposta de concessão de apoio financeiro subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 23 de Março de 2005, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Apoio recuperação do Património Religioso. _____

Capela de S. João – Travassos da Chã. _____

Comissão Fabriqueira – 1.250 euros. _____

Para apoio à recuperação da capela de S. João em Travassos da Chã, transfira-se para a Comissão Fabriqueira a importância de 1.250 euros. _____

À CM. _____

Montalegre, 23 de Março de 2005. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, composta por uma única página, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, com os fundamentos e finalidade nela vertidos. Proceda-se em conformidade com a mesma. Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente à entidade beneficiária do apoio financeiro ora aprovado. _____

IV
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 - PLANEAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO

2.1 – PROCESSO N.º 14/99 – LOTEAMENTO “PRADO DO BARBUDO” – MONTALEGRE, EMITIDO EM NOME DA FIRMA CERCA DOS FRADES, LDA., TITULADO PELO ALVARÁ N.º 1/01 / PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDÊNCIA DOS INTERESSADOS.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, datada de 31 de Março de 2005, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

INFORMAÇÃO:

Processo n.º: 4/99 – LOTEAMENTO “PRADO DO BARBUDO” – MONTALEGRE

Titular: IMOBILIÁRIA CERCA DOS FRADES, LDA.

Assunto: ALVARÁ N.º 1/01 – CADUCIDADE

Na sequência de ordem verbal, expressa pelo Sr. Vereador com competências delegadas - Dr. Nuno Alves Pereira - relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me informar em termos de:

1 – ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO.

A análise da caducidade do alvará de loteamento terá de ser feita com base na legislação vigente à data de emissão do alvará ou seja o Decreto Lei n.º 448/91, de 28 de Dezembro, que aprovou o Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização abreviadamente e doravante designado por “RJLOLOU”, alterado pelo 334/95, de 4 de Junho e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto.

2 – CADUCIDADE DO ALVARÁ.

O alvará de loteamento n.º 1/2001, com obras de urbanização, emitido em 23 de Agosto de 2001, fixou o prazo de 24 meses para a conclusão das obras de urbanização, extinguindo-se impreterivelmente em 23 de Agosto de 2003 quer pela limitação temporal quer pelo facto de não ter sido solicitada qualquer prorrogação de prazo. De referir que o alvará de loteamento foi objecto de alterações diversas, constituindo aditamentos, não referindo nenhum deles qualquer prorrogação de prazo, para a realização das obras de urbanização, para além do previsto no alvará inicial.

No contexto anterior, extinto o prazo para a realização das obras de urbanização sem que estas últimas se mostrem concluídas opera-se a caducidade de alvará de loteamento n.º 1/2001, conforme especifica a alínea c), do n.º 2, do artigo 38.º, do RJLOLOU.

Nesta data das obras de urbanização previstas (execução de: arruamentos; rede de abastecimento de água; rede de drenagem de esgotos domésticos; rede de drenagem de águas pluviais; infra-estruturas eléctricas; infra-estruturas de telecomunicações e rede de distribuição de gás) não se encontram concluídas as referentes aos arruamentos; a potência instalada no loteamento referente às infra-estruturas eléctricas é insuficiente; faltam executar os ensaios das redes rede de abastecimento de água, drenagem de esgotos domésticos e de águas pluviais e infra-estruturas de telecomunicações; a rede de distribuição de gás não se encontra executada por ter sido dispensada a sua execução.

A caducidade do alvará não produz efeitos relativamente aos lotes números: 2, 15, 16, 33, 48, 49, 52, 53, 62, 66, 71, objecto de deferimento do pedido de licenciamento da construção nele projectada. _____

O proprietário do prédio objecto de licenciamento caducado pode requerer a concessão de novo licenciamento, do loteamento ou das obras de urbanização obedecendo o novo processo aos requisitos da lei vigente à data desse requerimento, não podendo ser utilizados os pareceres, autorizações ou aprovações que instruíram o processo anterior, nos termos no n.º 6 do artigo 38.º do RJLOLOU. _____

3 – CANCELAMENTO DOS REGISTOS. _____

O cancelamento dos registos obedece ao disposto no artigo 39.º do RJLOLOU, contendo dois pontos que a seguir se transcrevem: _____

Ponto 1- Verificando-se a caducidade do licenciamento a câmara municipal procede ao cancelamento do respectivo alvará, dando o presidente da câmara conhecimento desse facto à comissão de coordenação regional e ao conservador do registo predial competente, para efeito de anotação à descrição, devendo ainda o presidente da câmara municipal requerer ao respectivo conservador o cancelamento do registo predial. _____

Ponto 2- Para efeitos de pedidos de licenciamento relacionados com os lotes objecto de deferimento de pedido de licenciamento, o presidente da câmara municipal requer ao conservador do registo predial competente o cancelamento parcial do registo do alvará, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Registo Predial. _____

4 – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS _____

Relativamente à audiência de interessados o CPA refere para cada um dos artigos adiante indicados (cuja aplicabilidade assume particular relevância para o caso em apreço) respectivamente, o seguinte: _____

Artigo 59.º - podem em qualquer fase os órgãos administrativos, ordenar a notificação dos interessados para, no prazo que lhes for fixado, se pronunciarem acerca de qualquer decisão; _____

Artigo 100.º - os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta, devendo também o órgão instrutor decidir, em cada caso, se a audiência dos interessados é escrita ou oral, sendo suspensa a contagem de prazos em todos os procedimentos administrativos; _____

Artigo 101.º - a notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspectos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado, podendo na resposta, os interessados podem pronunciar-se sobre as questões que constituem o objecto do procedimento, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos. _____

5- PROCEDIMENTO _____

Com base na formulação anteriormente expressa propõe-se: _____

- A notificação ao promotor para ser ouvido em audiência escrita de interessados, no prazo de 10 dias, sobre a decisão que a edilidade poderá proferir no sentido de cancelamento do alvará, com base na fundamentação expressa no corpo desta informação, podendo o processo ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na secretaria da DUSU. _____

DUSU, 31 de Março de 2005. _____

António J Quintanilha A Borges, Eng.º Civil". _____

Esta informação técnica, apesar de transcrita, composta por três páginas, vai ser anexada, sob a forma de simples cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 4. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 31 DE MARÇO DE 2005: _____

"À próxima reunião do executivo municipal para deliberar nos termos da presente proposta e com fundamento nos elementos nela apresentados." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, manifestar a intenção de declarar a caducidade do alvará de loteamento n.º 1/2001, emitido em nome da firma Imobiliária Cerca dos Frades, Lda., bem como ordenar o seu cancelamento junto da Conservatória do Registo Predial de Montalegre. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, notificar a promotora da identificada operação urbanística nos termos e para os efeitos constantes do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe, para o efeito, dez dias úteis. _____

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção Administrativa da DUSU para operacionalizar a presente decisão administrativa. _____

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 30 DE MARÇO DE 2005. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 5, ao maço de documentos relativo a esta acta –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem. _____

4 - SERVIÇOS URBANOS

4.1 – CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA EM NOME DE FRANCISCO ALVES JÚNIOR.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo Chefe de Secção do Serviço de Águas, Carlos A.M. Gonçalves, datada de 22 de Março de 2005, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"N.º de Local de Consumo: 7.234. _____

Consumidor: Francisco Alves Júnior. _____

Localidade: Rua Direita, n.º 36 – Montalegre. _____

INFORMAÇÃO: O Sr. Francisco Alves Júnior pretende contratar em seu nome o abastecimento de água ao prédio em epígrafe. _____

No entanto, para aquele local de consumo já existe um contrato em nome de Roseli Aparecida Ivanovo Leite que, segundo o Sr. Francisco Júnior, proprietário do prédio, abandonou o local, encontrando-se sem efeito o contrato de arrendamento que haviam celebrado. _____

A mencionada Roseli Aparecida Ivanovo Leite tem por liquidar facturas que nesta data totalizam 336,46 €, às quais haverá que incluir juros de mora. _____

Para possibilitar a celebração de contrato de abastecimento para o mesmo local de consumo, torna-se necessário haver prévia rescisão do contrato que vigora. _____

Montalegre, 28 de Março de 2005. _____

O Chefe de Secção, assinatura ilegível, Carlos A. M. Gonçalves.”. _____

Esta informação técnica, apesar de transcrita, composta por uma única página, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 6. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO DIA 29 DE MARÇO DE 2005: “À próxima reunião do executivo municipal para deliberação.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão do contrato de abastecimento de água de que a Sra. Roseli Aparecida Ivanovo Leite era titular, relativo ao local de consumo n.º 7.234, com fundamento na falta de pagamento das facturas em dívida, e, concomitantemente, determinar a cobrança coercitiva, se possível por intermédio de execução fiscal, dos créditos, e respectivos juros de mora, que o Município de Montalegre é credor. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, autorizar, de imediato, a celebração de novo contrato de abastecimento de água, que tenha por objecto o local de consumo n.º 7.234. _____

Notifique-se ambos os interessados do teor integral da presente deliberação. _____

Ao Serviços de Águas para dar execução à presente deliberação. _____

4.2 – ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES - CIL N.º 2408 / REQUERENTE: JOÃO NUNO PINTO PEDREIRA – ERRO DE LEITURA, RECTIFICAÇÃO DE FACTURA E CONSEQUENTE ANULAÇÃO DO ACORDO DE PAGAMENTO, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo Chefe de Secção do Serviço de Águas, Carlos A.M. Gonçalves, datada de 28 de Março de 2005, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“N.º de Local de Consumo: 2.408. _____

Consumidor: João Nuno Pinto Pedreira. _____

Localidade: Rua das Forças Armadas - Montalegre. _____

Contador n.º 20, Bruno Janz. _____

INFORMAÇÃO: _____

Depois da última leitura real, foi gerada pelo sistema informático uma anomalia de facturação que alertava para uma possível leitura incongruente, pelo que foram os leitores rectificar o registo do contador. _____

Após a rectificação, verificou-se o seguinte: _____

1 – tem havido naquela instalação, desde sempre, um consumo equilibrado: _____

2 – a leitura de 23/01/2004, tudo leva a crer, foi mal inserida, tendo sido aumentada em 1000 m3 (foi inserido o número 1376, quando deveria ter sido registado 376); _____

3 – dessa leitura foi emitida factura no valor de 2.021,93 €, correspondente a um consumo de 1050 m3, da qual o consumidor não apresentou qualquer reclamação. _____

4 – a factura acima referida, e outras de menor valor, encontra-se incluída em acorde de pagamento em prestações autorizado pela Câmara Municipal na sua reunião de 20/12/2004.

Dado o exposto, propõe-se o seguinte: _____

a) a anulação do acordo de pagamento em prestações; _____

b) a refacturação, para acerto, da factura em causa com a leitura real de (376). _____

Montalegre, 22 de Março de 2005. _____

O Chefe de Secção, assinatura ilegível, Carlos A. M. Gonçalves.”. _____

Esta informação técnica, apesar de transcrita, composta por uma única página, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 7. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO DIA 22 DE MARÇO DE 2005: _____

“Vista a informação supra e constatando-se haverem sido facturados consumos de água do consumidor acima identificado, deve ser reposta a verdade procedendo-se de imediato à refacturação dos consumos com base nos valores agora apurados e indicados na informação referida. _____

Dado haver um acordo de pagamento sancionado em reunião do executivo municipal, enviar este despacho à próxima reunião para ratificação e deliberar sobre a suspensão do referido contrato de parcelamento de factura. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como anular o acordo de pagamento, em prestações, aprovado na sua reunião ordinária do dia 20 de Dezembro de 2004. Proceda-se em conformidade com o mesmo. _____

Notifique-se o interessado do teor integral da presente deliberação. _____

Ao Serviços de Águas para dar execução à presente deliberação. _____

4.3 – ANULAÇÃO DO CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR FALÊNCIA DA EMPRESA “A CONSTRUTORA DO BARROSO” – VALORES EM DÍVIDA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo Chefe de Secção do Serviço de Águas, Carlos A.M. Gonçalves, datada de 21 de Março de 2005, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“N.º de Local de Consumo: 6.534. _____

Consumidor: A Construtora de Barroso. _____

Localidade: Salto. _____

INFORMAÇÃO: _____

A empresa em epígrafe deixou de pagar as facturas dos consumos desde a factura respeitante ao período de 2003-01-01 a 2003-02-17, encontrando-se totalizando na presente data uma dívida de 233,30 €, acrescida de juros de mora, e um crédito de 34,20 €. Esta dívida refere-se ao contrato de abastecimento de água para uma empreitada adjudicada pela Câmara Municipal, obra que a empresa se encontrava a executar em Salto. _____

É do nosso conhecimento que a empresa se encontra em falência, o que poderá impedir a cobrança dos valores em dívida, sendo verdade que há muito tempo que não se verifica qualquer consumo de água da rede. _____

Pelo exposto, e verificando-se a falência, afigura-se-nos útil a rescisão unilateral do contrato de abastecimento de água, bem como a definição do destino a dar às facturas em dívida, bem como o levantamento do contador que eventualmente se encontre instalado. _____

Montalegre, 21 de Março de 2005. _____

O Chefe de Secção, assinatura ilegível, Carlos A. M. Gonçalves.”. _____

Esta informação técnica, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 8. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2005: _____

“À próxima reunião do executivo municipal para deliberação sobre os valores em dívida.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a anulação da referida facturação, dada a circunstância da empresa devedora estar em situação de falência e, por isso, a cobrança desses valores, ainda que pela via coercitiva, ser manifestamente inviável. _____

Ao Serviços de Águas para dar execução à presente deliberação. _____

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

- 1 – URBANIZAÇÃO
- 2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE
- 3 - HIGIENE PÚBLICA
- 4 – CEMITÉRIOS
- 5 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES
- 6 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- 7 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
- 8 - SEGURANÇA PÚBLICA
- 9 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 10 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VI

FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

- 1 - DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA (LEASING), PARA O ALUGUER DE 10 VIATURAS / APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO DE CONCURSO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datado de 22 de Março de 2005, que, no uso de delegação de competência concedida pela Câmara Municipal em 22 de Fevereiro de 2002, aprovou o processo de concurso tendente a aquisição de serviços de locação financeira mobiliária (leasing), com a referência DAF/DP/PROC. n.º3/2005 (programa de concurso, caderno de encargos e avisos), bem como determinou a abertura do respectivo procedimento prévio à contratação desse serviços, na modalidade de concurso público internacional – *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e os quais se anexam, cópia simples, sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10, respectivamente, ao maço de documentos relativo a esta acta* –.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor do aludido despacho, do processo de concurso, bem como dos respectivos efeitos. _____
Ao Júri de acompanhamento desse concurso para os fins constantes do aludido despacho e o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. _____
Ao DAF para acompanhar e supervisionar a evolução e tramitação do procedimento administrativo, referido supra. _____

VII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA MUNICIPAL N.º 61, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2005. _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 61, respeitante ao dia 30 de Março em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1.254.228,69 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos) – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 11* –.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA. _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre os dias dezassete e trinta de Março de dois mil e cinco, na importância global ilíquida de € 880.637,57 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, composto por quatro páginas, sob a forma de doc. n.º 12, no maço de documentos relativo à presente acta* –.

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pelas listas do Partido Social Democrata, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, acesso, a título de consulta, aos

processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 662, 663, 664, 688, 689, 696, 710 e 711. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – MODIFICAÇÃO, POR SIMPLES ALTERAÇÃO, DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS APROVADOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2005 / PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / TRÊS DESPACHOS EXARADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADOS DE 22 DE MARÇO DE 2005, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM 22 DE JANEIRO DE 2002 / PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia 22 de Março de dois mil e cinco, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia vinte e dois de Janeiro de dois mil e dois, consubstanciados, respectivamente, na primeira alteração ao orçamento da despesa, primeira alteração ao plano de actividades municipais (PAM) e primeira alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI)- *documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e cinco, documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam ao maço de documentos da presente acta, respectivamente, sob a forma de doc.s n.ºs 13, 14 e 15 -.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos. _____

VIII

ACTIVIDADE REGULAMENTAR

IX

DIVERSOS

1 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA FINANCEIRA, NO VALOR DE 10.253,75 EUROS, PARA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMÉGA (AMAT), DESTINADA A COMPARTICIPAR OS ENCARGOS, NÃO FINANCIADOS POR FUNDOS COMUNITÁRIOS, IMPUTADOS AO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, RELATIVOS À CARTOGRAFIA DIGITAL À ESCALA 1:10.000, ADJUDICADA À EMPRESA MUNICÍPIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício com a referência 101/05, remetido pelo Secretário Geral da AMAT, Eng. Mário Romeu, registado na Secção de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência n.º CMM002975/05/MAR/24, - *documento cujo respectivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, cópia, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 16 -.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar transferência financeira para a Associação de Municípios do Alto Tâmega, da qual o município de Montalegre é associado fundador, no valor de € 10.253,75 (dez mil, duzentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), destinado a participar os custos, não financiados por fundos comunitários, relativos fornecimento de cartografia à escala 1:10.000, por parte da empresa Município, S.A.. _____

À Secção de Contabilidade para, no respeito pelas regras contabilísticas e orçamentais em vigor, proceder à transferência financeira ora aprovada. _____

2 – MARGINAL DO CÁVADO – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO RELATIVA À PARCELA N.º 31, 20 E 20.1, EM QUE SÃO PROPRIETÁRIOS OS SRS. FRANCISCO FREITAS REBELO, JOSÉ DAVID FREITAS DA COSTA E CARLOS ALBERTO FREITAS DA COSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 21 de Março de 2005, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Marginal do Cávado. _____

Rectificação de deliberação. _____

Em 7/6 de 2004 a Câmara deliberou de acordo com a proposta anexa o pagamento da parcela 31, 20 e 20.1. _____

Verificou-se, de acordo com os proprietários, que apenas a parcela 31 é propriedade de José David Freitas da Costa e Carlos Alberto Freitas da Costa, a quem já foi paga a devida importância. _____

Relativamente à parcela 20 e 20.1, com o valor de 5.058,48 euros ela corresponde a três proprietários nas seguintes proporções: _____

50% de Francisco António de Freitas Rebelo. _____

25% de José David Freitas da Costa. _____

25% de Carlos Alberto Freitas da Costa. _____

À CM para aprovar a alteração. _____

Montalegre, 21 de Março de 2005. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita na íntegra, bem como os documentos anexos à mesma, vão ser apensos ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como os efeitos dela decorrentes para o orçamento municipal, com dispensa da realização de quaisquer formalidades adicionais. Proceda-se em conformidade com a mesma. À Secção de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

3 – TRANSPORTES ESCOLARES – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E CORRESPONDENTE COMPARTICIPAÇÃO PARA A FREGUESIA DE TOURÉM. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, proposta formulada pelo Senhor Vereador da Educação e Cultura, datada de 30 de Março de 2005, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Transportes Escolares – Transferência de competências e correspondente comparticipação financeira para Juntas de Freguesia. _____

Proposta: _____

Que seja transferida para a Junta de Freguesia de abaixo discriminada, a competência do transporte de alunos no circuito referenciado e respectiva comparticipação financeira. _____

Junta de Freguesia de Tourém. _____
Pitões/Tourém ----- 39,66/dia lectivo – alunos do pré-escolar. _____
Montalegre, 30 de Março de 2005. _____
O Vereador da Educação e Cultura, assinatura ilegível.”. _____
A aludida proposta, apesar de transcrita na íntegra, vai ser apensa ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À DSC para apurar os encargos financeiros globais resultantes da aludida proposta, identificando aqueles que se prevê que venham a onerar o orçamento municipal da despesa do ano económico em curso e, aqueles outros, que se projectarão no orçamento de 2006, para efeitos de cabimentação e subsequente compromisso junto dos serviços de contabilidade municipais. _____

Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

4 – MATADOURO REGIONAL DO BARROSO E ALTO TÂMEGA – RELATÓRIO E CONTAS, RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2004. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o Relatório e Contas do Exercício de 2004, remetido pela Administração do Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega, S.A., empresa privada participada pelo município de Montalegre - *documento cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob doc. n.º 19* -. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos referidos documentos de prestação de contas, relativos ao exercício económico de 2004, remetidos pela Administração do Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega, S.A.. _____

O aludido relatório e contas deverá ser presente na próxima reunião ordinária do órgão deliberativo do município, igualmente para conhecimento. _____

X

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente. _____

O Vice-Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____